



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 458/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19), devidamente expressas nos decretos municipais nºs 396/2020, 398/2020 e 402/2020, bem como adota, no âmbito do município de Farias Brito, as disposições do Decreto Estadual nº 33.899, de 09 de janeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO a intensificação do número de casos de pessoas infectadas pelo Coronavírus que desenvolveram o Covid-19 em suas formas graves e gravíssimas, no âmbito de todos os municípios do Ceará;

CONSIDERANDO o potencial latente de infecção que o Município de Farias Brito pode atingir, caso as medidas de isolamento social sejam desprezadas; bem como a pouca infraestrutura hospitalar existente no município;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de vacinação já está em execução, sendo o Estado do Ceará contemplado com um determinado lote de vacinas, que serão destinadas aos pacientes prioritários do primeiro grupo;

CONSIDERANDO ainda que durante a execução de Plano Nacional de vacinação as medidas de distanciamento e isolamento social continuarão sendo implementadas;

DECRETO:

